Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Autor: Dep. Delegado Claudinei

Art. 1º Altera a redação do Projeto de Lei Complementar nº 88/2019 que acrescentou o Paragrafo Único no art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 407 de 30 de junho de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

> Paragrafo único – As atribuições dos cargos de provimento efetivo dos Policiais Civis do Estado de Mato Grosso são essenciais, próprias e típicas de Estado, têm natureza especial e caráter técnico-científico e jurídico para Delegado de Polícia e caráter técnico-científico para Escrivães e Investigadores de Polícia, derivadas da aplicação dos conhecimentos das ciências humanas e sociais**.**

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta é para realizar adequação da redação legislativa no texto proposto pelo Projeto de Lei Complementar nº 88/2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Fevereiro de 2020

Delegado Claudinei
Deputado Estadual